

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2019

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua: Coronel Oliveira, nº 274 Centro – São Francisco do Sul, SC.

DATA: 13/08/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Edison Souza Sales (Secretaria Municipal de Assistência Social)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ozana da Cruz Silva (OAB de São Francisco do Sul)

Diego Cabral Siebers (APAE/SFS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais:

Iara Borba de Vargas (Secretaria de Educação)

Rosimery Leite (Secretaria de Saúde)

1.2.1. Sociedade Civil:

Eulália de Oliveira (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

1.3. CONVIDADOS

Priscila Aparecida Gomes (Secretaria Municipal de Assistência Social)

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Cibele Katjá da Silva Costa (Secretária dos Conselhos)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início, em segunda chamada, às 09:18 horas e término às 11:48, sob a Coordenação do presidente do

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

CMDI, Sr. Edison Souza Sales e contou com a presença dos conselheiros, dos convidados e da secretária executiva.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

3.1.1. Ofício nº 29/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social – Solicitando Cadastro do Fundo Municipal do Idoso.

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

3.2.1. E-mail da FECAM – Nota Técnica nº 07/2018.

3.2.2. Abaixo Assinado – Recebido do conselheiro Sr. José Wilson Della Giustina o abaixo assinado, solicitando que os ônibus da empresa Viação Verdes Mares continuem sendo estacionado na praça central, quando houver festas em nosso município.

3.2.3. Convite da Rede Feminina de SFS – Convite para a inauguração da ampliação da sede de São Francisco do Sul/SC.

3.3. RESOLUÇÕES

3.3.1. Resolução nº 008/2019 – Dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI 2019/2021.

3.3.2. Resolução nº 009/2019 – Dispõe sobre a aprovação de Manutenção do Certificado de Registro da Associação Comunitária Cristã – São Paulo Apóstolo – Lar dos Idosos no CMDI.

3.3.3. Resolução nº 010/2019 – Dispõe sobre a Comissão Provisória para Organização e Avaliação do 3º Concurso de Desenhos do CMDI.

3.3.4. Resolução nº 011/2019 – Dispõe sobre a aprovação da comissão provisória para a alteração do Regimento Interno do CMDI.

4. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foi aprovada, a ATA da reunião ordinária nº 008, de 24 de julho de 2019, sem nenhuma ressalva.

5. PAUTA DA REUNIÃO

5.1. Leitura e aprovação da ata anterior;

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

-
- 5.2. Documentos expedidos e recebidos;
 - 5.3. Concurso de Desenhos nas Escolas do Município;
 - 5.4. Alteração do Regimento Interno;
 - 5.5. Assuntos Diversos.
-

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. CONCURSO DE DESENHOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO:

Foi realizada a leitura do parecer nº 001/2019 da Comissão Provisória para Organização e Avaliação do 3º Concurso de Desenhos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, juntamente com o Regulamento, sendo aprovado pelos conselheiros presentes.

Comissão Provisória para a Organização e Avaliação do 3º Concurso de Desenhos do CMDI.

Parecer nº 001/2019

Referência: **Construção do Regulamento do 3º Concurso de Desenhos do CMDI.**

Em reunião realizada em 13/08/2019, com os conselheiros Edison Souza Sales, Diego Cabral Siebers e Ozana da Cruz Silva, membros da Comissão Provisória para a Organização e Avaliação do 3º Concurso de Desenhos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI, e de acordo com as suas atribuições legais, reuniram-se para Construção do Regulamento do 3º Concurso de Desenhos do CMDI.

Esta comissão sugere a este conselho o deferimento do Regulamento que encontra-se em anexo a este parecer.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para a Sra. Cibele Katjá da Silva Costa, Secretária executiva do CMDI. O presente documento foi lavrado por mim, Diego Cabral Sieber relator desta comissão, e assinada por todos os presentes.

REGULAMENTO PARA O 3º CONCURSO DE DESENHO – CMDI 2019



1. DO TEMA

1.1. O 3º Concurso de Desenho – CMDI 2019 é uma promoção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e terá como tema: “Direitos da Pessoa Idosa”;

2. DO OBJETIVO

2.1. Estimular os estudantes das escolas de São Francisco do Sul, a expressar suas vivências e conhecimentos adquiridos sobre o tema, através da elaboração de desenho;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem participar do Concurso de Desenho, os (as) alunos (as) do 5º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculado nas escolas de nosso município;

3.2. A entrega dos desenhos deverá ser realizada pelas escolas diretamente na Secretaria Executiva do CMDI, anexa a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 de agosto até o dia 15 de setembro de 2019, das 08:00 às 14:00 horas;

3.3. O desenho deverá ser apresentando numa só face do papel, em folha de ofício A4, em uma única via;

3.4. Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha de inscrição;

3.5. É vedada a participação dos membros da Comissão Provisória para Organização e Avaliação do 3º Concurso de Desenhos do CMDI, caso venha ocorrer inscrições de parentes diretos até terceiro grau de afinidade de Conselheiros e funcionários envolvidos diretamente com a organização e execução do concurso;

4. DO JULGAMENTO

4.1. O desenho deverá ser inédito e elaborado pelos(as) alunos(as), especialmente para este concurso;

4.2. O julgamento dos desenhos será realizado pela Comissão Provisória para Organização e Avaliação do Concurso, formada por membros do CMDI que levará em conta o conteúdo de acordo com os critérios: criatividade e adequação ao tema do concurso, sendo sua decisão soberana e irrecorrível;

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugar;

5.2. A solenidade de premiação ocorrerá na Semana Municipal do Idoso, que será realizada no mês de outubro do corrente, em data e local a serem definidos e posteriormente divulgados;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O CMDI não devolverá os desenhos inscritos neste concurso;

6.2. Os participantes deste concurso declaram ser de sua autoria o desenho, ao mesmo tempo em que cedem ao CMDI, sem quaisquer ônus, os direitos de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada à autoria;

6.3. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Provisória para Organização e Avaliação deste Concurso.

6.2. ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO:

Conforme Resolução nº 011/2019, foi agendada a reunião da Comissão Provisória para Alteração do Regimento Interno no dia 13 de agosto do corrente, às 08h00min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, porém não houve a reunião desta comissão por



falta de quórum. Sendo assim, ficando pré-agendada a próxima reunião para 04 de setembro de 2019. O presidente Edison comentou sobre a importância das comissões nos conselhos municipais, pois possibilitam o fortalecimento da política do Idoso e participação no controle social. Enfatizou também que as comissões têm caráter permanente e são organizadas de modo a facilitar os trabalhos por meio da distribuição de tarefas e do agrupamento dos conselheiros por tipo de conhecimento técnico e afinidade. Assim, as matérias que necessitarem de apreciação, proposição de ação, ou quaisquer outras atribuições a serem cumpridas pelo Conselho podem ser divididas por assunto e distribuídas à comissão que melhor atenda ao pleito solicitado.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. ABAIXO ASSINADO

A Secretaria Executiva do CMDI recebeu do conselheiro Sr. José Wilson Della Giustina, um abaixo assinado dos idosos de São Francisco do Sul, solicitando que os ônibus da empresa Viação Verdes Mares continuem estacionando na praça central, quando houver festas em nosso município.

Este conselho deliberou nessa reunião em encaminhar ofício para o conselheiro supracitado fazendo a devolutiva de tal documento, para que o encaminhe via ofício ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAN, para que seja realizada a abertura de protocolo, e assim sejam tomadas as devidas providências.

7.2. DENÚNCIA DO NOVO LAR DE IDOSOS DO BAIRRO ROCIO GRANDE

Foram encaminhadas algumas fotos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, referente ao novo Lar de Idosos, localizado ao Bairro do Rocio Grande, em situação precária. Diante do exposto este conselho deliberou que a Comissão de Normas do CMDI, irá realizar uma visita a esta entidade, para poder tomar as devidas providências.

7.3. COBRANÇAS INDEVIDAS DO BANCO

A conselheira Sra. Eulália comentou referente algumas cobranças indevidas de bancos, cobranças essas que estão sendo descontadas de alguns idosos e não estão sendo autorizadas pelos mesmos. Este conselho sugeriu a conselheira que, quando ocorrer a

